



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 438/80, de 29 de novembro de 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 2.776,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:


FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 2.776,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), para o pagamento da representação do Presidente da Câmara referente ao mês de Dezembro/80, cuja despesa correrá por conta da dotação 1 - CÂMARA MUNICIPAL - 3110.00 - Pessoal - 3111.00 - Pessoal Civil.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação do saldo do Crédito Especial aberto pela Lei nº 419/80, no valor de R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros), e excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), obedecendo o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 29 de novembro de 1980.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Secretário